



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 335/2021

Data: 14/12/21

Ass. 15:35h

Ofício Gab. Nº 509/2021

Serafina Corrêa, RS, 14 de dezembro de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 112/2021.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 112/2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.403.744/0001-64, com sede na Avenida Arthur Oscar nº 2016, Centro, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas, mensais, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de custear despesas com castrações e primeiros socorros para cães e gatos, realização de campanhas de incentivo a adoção e ações de doação de ração.

Art. 2º A Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

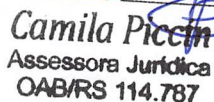
01 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01.18.542.0090.0012 Apoio a Associações de Proteção dos Animais
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2021,
61º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em
14/12/2021


Camila Piccin
Assessora Jurídica
OAB/RS 114.787



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC e dá outras providências”***.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.403.744/0001-64, com sede na Avenida Arthur Oscar nº 2016, Centro, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas, mensais, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

O repasse da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visa o custeio de despesas com castrações e primeiros socorros para cães e gatos, realização de campanhas de incentivo a adoção e ações de doação de ração. O referido valor já está previsto no orçamento do ano de 2022, vide Projeto de Lei nº 95/2021 e ficha de despesa anexa.

Os recursos serão repassados à entidade mensalmente, tendo como previsão de início do repasse o mês de janeiro/2022 e previsão de término do repasse o mês de dezembro/2022. De acordo com o projeto apresentado, serão priorizadas as ações com animais em situação de risco e abandono. Posteriormente serão contemplados os animais de famílias de baixa renda, cujos proprietários não possuem condições de trata-los e/ou castrá-los, e também, se necessário, beneficiando-os com doação de ração, bem como os que estiverem em lares temporários e/ou internados.

A prestação de contas relativa à destinação do recurso deverá atender o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

A Associação teve suas atividades iniciadas em 24 de setembro de 2013, visando coibir os maus tratos aos animais, conscientizar a população sobre a posse responsável, promover o controle populacional através de campanhas de vacinação e castração, promover campanhas de adoção e, também, conscientizar os cidadãos, através de propostas educativas, com a finalidade de oferecer uma formação mais humana, fundamentada no respeito e amor aos animais.

Diante de todo o exposto, com o intuito de auxiliar a entidade, encaminha-se o projeto de lei e conta-se com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2021.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - CNPJ:88597984/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso
Entidade	1			Município de Serafina Corrêa		
Poder	02			Poder Executivo		
Orgão	15			Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	01			Meio Ambiente		
Função	18			Gestão Ambiental		
SubFunção	542			Controle Ambiental		
Programa	0090			Gestão Ambiental		
Proj.Atividade	0012			Apoio a Associações de Proteção dos Animais		
682		3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES		0.01.0001.0-001 001
Total						30.000,00

Código de Aplicação						
001	Ordinario					30.000,00
001	Código de Aplicação					30.000,00

TOTAL						30.000,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

RÉGIS KARNOPP
CONTADOR
033.777.470-60

DIMORVAN CANTELLI
SECRETÁRIO DE FAZENDA
650.775.630-04

VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL
412.657.340-20



APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa

NOME DO PROJETO
Castração, Primeiros Socorros e Alimentação a Animais de Pequeno Porte.

DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa			
CNPJ: 20.403.744/0001-64			
CONTA BANCÁRIA – Banco 041, AG 0900 CC 06.008688.0-8			
Endereço: Av. Arthur Oscar, 2016			
Bairro: Centro	Cidade: Serafina Corrêa	Estado: RS	CEP: 99250-000
Telefone: (54) 999378837		Página na internet (home page): facebook.com/apasc01	
Endereço eletrônico (e-mail): halana_castro@hotmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo: Halana de Castro			
Cargo: Presidente		Mandato: Início: 2021	Término: 2023
Endereço: Av. Arthur Oscar, 1987			
Bairro: Centro	Cidade: Serafina Corrêa	Estado: RS	CEP: 99250-000
Telefone: (54) 3444-1350		E-mail: hacastro@net11.com.br	

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A APASC, Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, é uma entidade sem fins lucrativos. Teve suas atividades iniciadas em 24 de setembro de 2013, visando coibir os maus tratos aos animais, conscientizar a população sobre a posse responsável, promover o controle populacional através de campanhas de vacinação e castração, promover campanhas de adoção e, também, conscientizar os cidadãos, através de propostas educativas, com a finalidade de oferecer uma formação mais humana, fundamentada no respeito e amor aos animais.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: 01/01/2022

Término: 31/12/2022

Local de Execução do Projeto:

Clínicas Veterinárias deste Município e Região.

Público-Alvo e Números de Atendimentos:

Este projeto tem como público alvo animais de pequeno porte; cães e gatos. O número de atendimentos não pode ser definido previamente, haja vista que não há como prever o número de animais atropelados, que necessitarão de tratamento ou castração.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS

Este projeto priorizará cães e gatos, em situação de risco e abandono. Posteriormente, serão contemplados os animais de famílias de baixa renda, cujos proprietários não possuem condições de trata-los e/ou castrá-los, e também, se necessário, beneficiando-os com doação de ração, bem como os que estiverem em lares temporários e/ou internados.

Nas demais eventualidades que surgirem, como, atropelamentos, animais feridos, situações de prenhes ou maltratados, que necessitem internações, se necessário, poderá ser fornecida a ração, e/ou areia para os gatos(as), e estes, também serão assistidos por este projeto.

JUSTIFICATIVA

Devido ao crescente número de animais em situação de abandono em nosso Município, vimos a castração como a única solução para o controle populacional de cães e gatos. Além de que, a redução de natalidade contribui com a prevenção de zoonoses e problemas de saúde e segurança pública.

Proposição do Projeto em linearidade ao Núcleo Conceitual

() Cultura

() Assistência Social

(X) Meio Ambiente

() Saúde

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atualmente existem duas Leis Municipais que se referem à proteção animal, são elas: Lei

nº 3276 de 30 de setembro de 2014 e Lei nº 3452 de 02 de setembro de 2016, porém, faltam mecanismos para efetivar as referidas políticas públicas de proteção aos animais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Apesar do Município de Serafina Corrêa RS, ser de pequeno porte, existem muitos casos de abandono e maus tratos aos animais, principalmente animais não castrados e abandonados com filhotes em ruas da cidade, prédios públicos, terrenos baldios ou em residências.

Essa situação gera problema de saúde pública, com a propagação de zoonoses, causando doenças que podem ser desencadeadas por micro-organismos dos mais variados – incluindo bactérias, fungos, larvas, protozoários, vírus, estes podendo ser responsáveis por complicações que vão desde alergias até câncer (em casos mais raros), como raiva, pneumonia, hepatite e até de as que já estavam erradicadas.

A falta de controle de natalidade e de projetos sociais que visam a conscientização da população quanto a adoção e guarda responsável, podem ocasionar problemas sociais levando a municipalidade a despendar valores na rede de saúde pública a fim de tratar pacientes infectados por doenças propagadas.

A APASC, ao longo dos anos, vem desenvolvendo campanhas de conscientização através de palestras e distribuição de material informativo para jovens e adolescentes na rede pública e privada de ensino, a fim de oferecer-lhes uma formação mais humana, ensinado e desenvolvendo o amor e o respeito aos animais. Promove, também, ações solidárias como brechós, rifas e pedágios, além de projetos e campanhas para adoção, vacinação, castração e doações, como ração e vermífugo.

Destacamos que esta Associação vem custeando suas ações através de doações, porém, devido à grande demanda de animais feridos, abandonados e em situação de risco, tem a necessidade de apoio financeiro do Município. Nos anos de 2017 a 2021 a entidade formalizou termo de fomento com o poder público a fim de consolidar estas ações. Essa parceria rendeu bons resultados atingindo um público significativo com o que foi desenvolvido. Ressalta-se que sem a parceria firmada entre o Município e a OSC seria impossível a execução do projeto, podendo a entidade encerrar suas atividades, devido a depender apenas de voluntários.

METAS A SEREM ATINGIDAS

O objetivo do projeto é:

- Reduzir a natalidade de cães e gatos;
- Diminuir o índice de abandono e de maus-tratos;
- Prevenir agravos a saúde pública e ao meio ambiente;
- Fomentar ações para adoção responsável de animais abandonados na cidade;
- Atuar na defesa e proteção a todos os animais de pequeno porte deste município.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

As avaliações do atingimento das metas serão auferidas por meio de:

- a) **Ações de castração e primeiros socorros:** registro fotográfico e descrição do(s) procedimento(s) realizado(s), mediante apresentação de relatório dos animais atendidos e recibo e/ou nota fiscal, comprovando o pagamento; (OBJETIVOS: a, b, c, d, e).
- b) **Campanha de incentivo a adoção:** apresentação de print(s) de tela da página da APASC(facebook e/ou instagram), comprovando a divulgação da campanha à população; (OBJETIVOS: b, c, d e).
- c) **Ração:** apresentação da nota fiscal da compra; (OBJETIVOS: b, c, e).

PROGRAMAÇÃO – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Este projeto compreende ações a longo prazo, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.

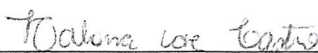
1. **As ações de castração e primeiros socorros** – ocorrerão quando houver a necessidade durante todo o período do cronograma;
2. **Campanha de incentivo a adoção** – através de divulgação nas redes sociais da instituição, durante todo o período do cronograma;
3. **As ações de doação de ração** – ocorrerão na execução do projeto, em todo o período do cronograma.

PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Fonte	Valor do Investimento (R\$)
Município de Serafina Corrêa	R\$ 30.000,00
Proponente (Contrapartida)	Trabalho voluntário dos membros da ONG
Total	R\$ 30.000,00

Item de Custo	Valor
Castrações de caninos(as) e felinos(as)	R\$ 12.000,00
Primeiros Socorros (consultas, cirurgias, medicamentos, internações/diárias, ração e/ou areia para gatos(as))	R\$ 14.400,00
Compra de ração para caninos(as) e felinos(as)	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL	R\$ 30.000,00

Serafina Corrêa, 30 de Novembro de 2021.


 Halana de Castro
 Presidente da APASC



APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa

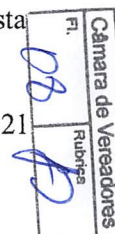
Estimativa de Valores Mensais Para o Plano de Trabalho

De 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Castrações	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Atendimento e primeiros socorros	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Ração	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Valor total do projeto	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

* Não há como descrever valores exatos para cada atendimento, castração ou quantidade de medicamentos destinada a cada animal. Cada situação é única, desta forma, os valores foram divididos nos meses de recebimento.

Serafina Corrêa, 30 de Novembro de 2021



RE



COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lei 13.019/2014

ATA Nº 14/2021

Aos treze dias de dezembro do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Gabriela Dall'Asta, Maria Bernarda Grandi e Valquiria Vivian, designadas pela Portaria nº 108/2021, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do expediente recebido em 06.12.2021 e deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09.12.2021.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentados pela entidade APASC, com o objetivo de realizar castração, prestar primeiros socorros e fornecer alimentação para animais de pequeno porte, referente ao ano de 2022.

No caso concreto, verificou-se que a entidade apresentou plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/14, contendo:

- a) Descrição da realidade que será objeto da parceria (abandono e maus tratos de animais; propagação de zoonoses; falta de controle de natalidade);
- b) Descrição das metas a serem atingidas (reduzir a natalidade de cães e gatos; diminuir índice de abandono e maus tratos; prevenir agravos à saúde pública e ao meio ambiente; fomentar ações para adoção responsável de animais abandonados; atuar na defesa e proteção dos animais de pequeno porte);
- c) Previsão de receitas e despesas (valor constante do cronograma de desembolso, a saber, R\$30.000,00 durante o ano de 2022, dividido em parcelas mensais de R\$2.500,00. Detalhamento constante em “item de custo”);
- d) Forma de execução das atividades (ações de castração e primeiros socorros; campanha de incentivo à adoção; doação de ração);
- e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (registro fotográfico, descrição de

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lei 13.019/2014

ATA Nº 14/2021

procedimentos realizados, apresentação de relatório de animais atendidos, apresentação de recibo/notas fiscais, etc).

Verificou-se, ainda, que:

- i) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;
- ii) A entidade declarou que não incorre nas vedações constantes do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- iii) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.
- iv) Os documentos apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal 438/2017.

Outrossim, nos termos do artigo 31 da Lei 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, bem como “em razão da natureza singular do objeto da parceria”.

Diante de todo exposto, A COMISSÃO DE SELEÇÃO CONCLUIU QUE FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ART. 21 DO DECRETO MUNICIPAL 438/2017, BEM COMO QUE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, AINDA QUE SINGELO, CONTÉM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI Nº 13.019/14,

Em consonância com o art. 19, II, da Lei 13.019/14, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, esta se encontra em condições de ser processada.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

A

[assinatura]



COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lei 13.019/2014

ATA Nº 14/2021

Serafina Corrêa, 13 de dezembro de 2021.

Valquiria Vivian -

Gabriela Dall'Asta -

Maria Bernarda Grandi -

Maria Bernarda Grandi